



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

OFÍCIO N° 034/2026/ATL/PGM

Cacapava, 05 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

**Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Cacapava**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>16/02/26</u>
Hora: <u>11:31</u>
<u>Ron Alen</u>
Assinatura

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **institui o Programa "Cuidando da Nossa Gente", no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caçapava, estabelece diretrizes para parcerias intersetoriais voltadas ao cuidado e bem-estar, e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei institui o Programa “Cuidando da Nossa Gente” no âmbito do Fundo Social de Solidariedade, estruturando diretriz municipal voltada à promoção de cuidado, acolhimento e bem-estar, mediante atuação intersetorial e parcerias com organizações da sociedade civil e demais instituições idôneas.

A iniciativa reforça a cooperação entre Poder Público, entidades sem fins lucrativos e Secretarias Municipais, com foco na dignidade humana e no fortalecimento de redes de proteção social, observadas as competências municipais no âmbito das ações e serviços de saúde e os marcos legais das parcerias com OSCs (Lei Federal nº 13.019/2014).

Prevê-se, ainda, que eventuais práticas integrativas e complementares sejam conduzidas nos termos das diretrizes nacionais pertinentes e que o tratamento de dados pessoais respeite a LGPD, garantindo segurança e sigilo.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

A medida alinha-se às diretrizes de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar, na medida em que promove ações integradas de cuidado, orientação, prevenção e bem-estar, em articulação com a rede pública e com parcerias voltadas ao interesse público.

Por fim, reforça-se a importância deste Programa como instrumento permanente de política pública, capaz de ampliar o cuidado, a dignidade e o acolhimento no Município, por meio de atuação integrada entre o Fundo Social, as Secretarias Municipais e as organizações parceiras, fortalecendo as redes de proteção social e contribuindo para a melhoria do bem-estar coletivo, com observância da legislação aplicável, transparência e responsabilidade na execução.

Diante do exposto, espero ser o inclusão Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal